

Acta da reunião da Comissão
Municipal de Turismo da Câmara
na Municipal de Coora, do dia
20 de Março de 1945

No dia vinte de Março de mil novecentos quaran-
ta e cinco, reuniu-se no edifício da Câmara Municipal
de Coora, na sala para esse fim destinada, a Comissão
Municipal de Turismo, sob a presidência do Ex^o Vereador
e seu presidente o Sr. An. Antonio Bartolomeu Gromicho,
tendo comparecido os senhores Senhores An. Celestino David,
Ysaquim Augusto Pereira do barão camara Manuel, An.
Agostinho Felício Pereira Branco e José de Sousa Fernandes
Nabral. Aberta a reunião às vinte e uma horas, foram
lidas e aprovadas as actas das reuniões dos dias vinte
e oito de Fevereiro ultimo e dois de Março corrente.

Seguidamente o Sr. Presidente leu um officio da Ex^o
Câmara Municipal em que comunica à Comissão
ter designado, para em orgão, como representante dos
proprietários do assucelho, o Sr. José de Sousa Fernandes
Nabral, que se encontra presente e a quem apresenta
cumprimentos em nome da Comissão. Informou a
Comissão, que o débito desta ao empreiteiro Martens de
Alvira, já foi pago e que foram entregues ao Senhor Co-
mandante da Polícia de Segurança Publica, duas foto-
grafias, para ornamentar as salas d'aquelle bannado
e ainda, já terem sido iniciados pelo guia interprete
da Comissão as palestras de informação à policia. Quanto
à aquisição da Torre de Bizébut, trocou impressão com o

2^{mo}
Ox Presidente da Câmara, tendo sido encarregada a Reparti-
ção Técnica de proceder, com urgência, à recolha de ele-
mentos necessários para conhecimento do valor da aquisição
tendo a Câmara na sua última reunião, encarregado
o Senhor Presidente de tratar com o embroio de pedras,
da aquisição amigal, ou em caso contrario, da supressão
cãõ por utilidade publica. Foi deliberado insistir, e com
o Commando da Policia sobre a supressão de riscos nas pa-
redes e bem assim do jogo abusivo da bola nas vias e
Largos Publicos o que tem ultimamente assumido pro-
porções inconvenientes para o bom uso da cidade. —
A Commissão autorizou o pagamento de 1.800,00 ao
Sr. João Rosa autor e fornecedor de 50 livros, "alentejo
a Janela do Passado" que deverão ser vendidos com alguns
brancos, por estar esgotada a edição, no Posto de Turismo e
a fazer um anuncio do custo de 150,00 no "Diario
da Manhã", visto tratar-se de um jornal importante.

A Commissão apucando detalhadamente o anti-
projecto de urbanização da cidade, aprovou o seguinte
parecer: "A Commissão Municipal de Turismo, tendo exami-
nado o anti-projecto, e os principios basilares em que este
assenta, anti-projecto da autoria do architecto urba-
nista Sr. Etienne De Groir, chegou, depois de demorada
discussão, ás seguintes conclusões: —

1^a — Quanto à extensão da cidade, extramuros, a Co-
missão concorda, de uma forma geral, com todos os
aspectos do plano elaborado.

2^a — No que respeita à cidade, intra-muros, a Comis-
são é de parecer que se mantenha a feição caracteristi-
ca da cidade, em obediencia aos proprios principios, per-
conizados, pelo architecto urbanista, admitindo apenas,
a extirpação de elementos parasitarios e a transforma-
ção de alguns edificios que não tenham qualquer inte-
resse architectonico, historico, artistico ou pictorresco. —
Estas transformações, porém, só podem ser levadas

a efeito após cuidadoso estudo pelas repartições competentes.

3ª - Dada a necessidade, imperiosa, da transferência do mercado actual, para algures, dentro da cidade, intra-muros, uma vez que é reconhecida a inconveniência do mesmo ser localizado fora das muralhas, a Comissão aceita o local indicado no anti-projecto, desde que o edificio a construir seja cuidadosamente estudado de forma a integrar-se no respectivo ambiente. Não se esta Comissão reconhece nenhuma, antes graves inconvenientes, no alargamento da Rua dos Mercadores. Admite, porém, a obtenção de acesso conveniente para as ruas de Alcaetel e Rainmundo, desde que nenhuma prejudicasse interesses historicos ou artisticos seja para tal efeito atingido pelas possiveis demolicões. Tambem se indica como possível localisação do mercado o edificio e terrenos do Quartel de Artilharia n.º 1, com a transferência deste para instalação e edificar supressivamente, dentro do plano de construção de quartéis.

4ª - No que respeita ás annunciadas demolicões da rua do Salvador, aplaude o intraunigante ponto de vista do architecto Sr. G. Groir. Não admite, porém, a presuniçada destruição dos predios indicados no retractorio e no anti-projecto, para futura ligação entre a rua do Menino Jesus e o alto da rua de Aviz; prorguando o movimento de transportes da Estação Central dos C. F. T. poder-se-ão fazer com toda a facilidade pela propria rua do Menino Jesus, evitando-se, até, com vantagem o aumento de circulação pelo Largo Luiz de Camões e pela estreita rua João de Deus.

5ª - A previsão da rua ladeada de arcadas, para estabelecer a ligação directa entre a Praça Joaquim Augusto de Aguiar e o Largo 28 de Maio substituída, uma necessidade pramente de aumento da zona comercial para uma cidade de quarenta e cinco mil habitantes.

A Commissão é contrária ao corte previsto, entre a
rua de Alconchel e a rua do Prainmundo, embora admi-
ta a possibilidade de transformação, para alargamen-
to em estilo grandioso da rua das Adegas, se a utili-
zação do Largo de Santa Catarina vier a impôr uma
tal necessidade, e isto porque exceptuando o peque-
no prédio à entrada da rua, do lado da Praça Joa-
quim António de Aguiar, nenhum edificio digno
de interesse ali existe.

6ª - O principio, de abertura e alargamento, de pe-
quenos pedregais nos bairros de fora da população, ex-
põe e defendido pelo Senhor Architecto De Góes, é
de aceitar, uma vez que se effectuarem realmente dur-
te dos quarteirões ou desde que se proceda a multi-
cursos estudo por cada caso individual, atente a
evitar-se o desaparecimento de qualquer peça, parte
de edificio ou mesmo edificio, considerado de interes-
se archeologico ou turistico.

Não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a pre-
sente acta, que eu Francisco Paes Alvim, 3º official da Se-
cretaria, escrevi, por a ella ter assistido, por delegação do
Ex^{mo} chefe da Secretaria Municipal, que a oidi subscre-
ver nos termos do numero seis do artigo cento e trin-
ta e sete doCodigo Administrativo. E eu, Jm' Martins
Alvim, a subcrevi.

Ante mim Paulo Manoel Pimenta

Celestino Davis

Bailei de C. M. P.

José Augusto Fernandes

Agostinho Felício Pereira Pereira